



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

08 / 07 / 2010

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 353, DE 08 DE JULHO DE 2010.

“Institui Calendário de Eventos para comemoração ao Dia Nacional do Esporte, da forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de São Simão, comemoração ao “Dia Nacional do Esporte”, a ser festejado anualmente no dia 19(dezenove) de Fevereiro, com o objetivo de prestigiar os desportistas do nosso Município; promovendo também a atividade física, a integração e a revelação de atletas.

Art. 2º - A comemoração, ora instituída, poderá promover as seguintes programações:

I- Promover atividades esportivas em todas as modalidades;

II- Promover campeonatos municipais de futebol, vôlei, handebol, maratona, entre outros;

III- Promover palestras informativas sobre o significado da atividade física em relação á qualidade de vida e bem-estar da população.

Art. 3º - Os campeonatos e maratonas acontecerão em ruas, praças, clubes, ginásio, estádio e escolas, e contarão com o apoio dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez(08/07/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO